



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Lei Complementar nº 106/23 de 04.07.23

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER COMISSIONADO, FIXA O RESPECTIVO VENCIMENTO, ALTERA NÚMERO DE VAGAS DE RECEPCIONISTA E AGENTE MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o cargo de caráter comissionado e fixado seu respectivo vencimento conforme quadro abaixo:

Nível	Vencimento	Vaga Existente	Vaga Criada	Cargo
33	2.295,76	00	01	Secretário Adjunto de Administração

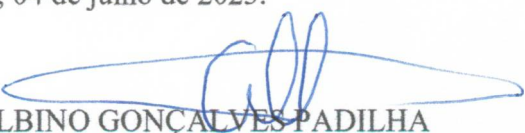
Art. 2º Fica alterado o número de vagas de recepcionista e Agente Municipal de Defesa Civil na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, constante na Lei Complementar n.º 03/04:

ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO

Nível	Cargo	Vaga Existente	Vaga Provida	Vaga Criada	Vencimentos
03	Recepcionista	03	03	03	R\$ 1.415,66
06	Agente Municipal de Defesa Civil	01	00	01	R\$ 1.841,53

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro, 04 de julho de 2023.


ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra


MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

PUBLICADO
Data: 04/07/23
04/07/23
Sec. Municipal de Administração e Fazenda
Resp: 